

Senhor jornalista,

Com a pretensão de reparar a verdade dos fatos sem que haja a necessidade de recorrer ao instrumento legal do Direito de Resposta, solicito a V. Sa. que, em deferência a seus inúmeros leitores, faça, em seu respeitável blog, os reparos necessários sobre a matéria veiculada em sua página eletrônica sob o título "Defensoria Pública acaba com factóide de Chico Carvalho".

Como é de seu conhecimento e, principalmente, do órgão supracitado, é função constitucional – e regimental (art. 106, § 1º, *g*, c/c arts. 128 e 129 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Luís) – do legislador municipal fazer indicações a quem de direito, notadamente aos institutos sociais que atuam na defesa das camadas menos favorecidas, para que o alcance de seus serviços seja o mais plural e democrático, levando a todos os rincões do município em que atua a presença da Lei e da Justiça.

Não foi outra senão essa a intenção proposta em nossa indicação, baseada no fato que diariamente dezenas de moradores da Zona Rural de São Luís procuram seus representantes na Câmara Municipal para solicitar a presença de representantes da Defensoria Pública nesses locais para que possam atuar em defesa do cidadão, papel esse que o órgão já tão bem executa em seus pontos de atendimento na capital e no interior do Estado, mas que ainda não alcança as bordas da periferia da capital.

Nossa indicação, ressaltado, de cunho meramente social, não se opõe à atuação da Defensoria Pública, e nem revela desejo de usurpar suas atribuições constitucionais. Ao contrário, vai ao encontro da função social daquela instituição que tão bem desempenha seu papel na defesa da população, enquanto reafirma que este vereador e a Câmara Municipal de São Luís estão e sempre estarão atentos aos reclamos da população e continuarão a desempenhar seu papel de bem representar todos os segmentos da sociedade, principalmente os destituídos de condições de arcar com os altos custos de suas pendências jurídicas.

Aliás, uma simples leitura do texto da referida indicação confirma que este parlamentar sugere a *implementação* da Defensoria Pública Itinerante, não, a criação, porquanto já era de seu conhecimento a existência de importante ferramenta social.

Assim, na certeza de ter feito os esclarecimentos que se fazem necessários, coloco-me à disposição do nobre e conceituado jornalista para dirimir quaisquer dúvidas que venham lhe assaltar sobre o desempenho do papel social e regimental deste parlamentar e sua atuação como vereador.

Cordialmente,

Francisco Carvalho
Vereador de São Luís - PSL